



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



## INDICAÇÃO

Nº \_\_\_/2026

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, que sejam adotadas medidas para ampliar e fortalecer as ações de atenção, prevenção e combate à obesidade infantil no Município de Macaé.

## JUSTIFICATIVA

A obesidade infantil é um dos principais desafios de saúde pública da atualidade, estando associada ao aumento do risco de doenças crônicas como diabetes, hipertensão, dislipidemias e problemas cardiovasculares, além de impactos psicossociais que comprometem o desenvolvimento integral da criança.

No âmbito municipal, o enfrentamento da obesidade infantil deve ocorrer de forma **integrada**, envolvendo políticas de saúde, educação, alimentação adequada e promoção de hábitos de vida saudáveis, especialmente no ambiente escolar e na Atenção Primária à Saúde.

O Município de Macaé, por meio da Estratégia Saúde da Família, do Programa Saúde na Escola (PSE) e da rede municipal de ensino, possui papel fundamental na promoção da alimentação saudável, na prática de atividades físicas e no acompanhamento nutricional de crianças e adolescentes.

A presente Indicação Legislativa busca reforçar a importância da atuação preventiva do Poder Executivo, com ações contínuas de

**Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva**  
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [edsonchiquini@cmmacaee.rj.gov.br](mailto:edsonchiquini@cmmacaee.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



educação em saúde, acompanhamento nutricional e estímulo a hábitos saudáveis desde a infância, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a redução de agravos futuros à saúde da população.

Sala de Sessões, 04 de fevereiro de 2026.

Edson Chiquini

Vereador Autor

**Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva**  
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [edsonchiquini@cmmacaerj.gov.br](mailto:edsonchiquini@cmmacaerj.gov.br)